



ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PINZON

CNPJ 11.209.372/0001-49

FINALIDADE

Artigo 1º - A Virada Esportiva tem por finalidade, promover ampla mobilização do segmento esportivo, incentivando como forma de inclusão social e estimulando a participação do atleta em atividades esportivas dentro dos espaços públicos além de identificar e desenvolver novos talentos esportivos.

JUSTIFICATIVA

Artigo 2º - Ao educar o jovem através da prática desportiva estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play (jogo limpo). Através das atividades desportivas, crianças, adolescentes, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

OBJETIVOS

Artigo 3º - A Virada Esportiva tem por objetivos:

- a) Possibilitar a identificação de novos talentos desportivos;
- c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- d) Contribuir para com o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer, mais oportunidade de acesso à sua prática.

PODERES

Artigo 4º - Compete a Comissão Organizadora:

- a) Planejar, organizar, aprovar o calendário e o regulamento da competição, observando as diretrizes gerais da competição.
- b) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução dos jogos;
- d) Promover a integração dos participantes.

MODALIDADES

Artigo 5º - A Competição será realizada em quatro categorias (Sub-10, Sub-11, Sub-15 e adultos), dois naipes (feminino e masculino) e as modalidades que serão disputadas na Virada Esportiva serão as seguintes:



ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PINZON **CNPJ 11.209.372/0001-49**

Parágrafo primeiro – Futsal nas Categorias Sub-10 e Sub-15, Futebol de Areia na Categoria Sub-15 e Futebol Society nas Categorias Sub-11 (somente feminino), Feminino e Masculino.

Parágrafo segundo – Somente na modalidade de Futebol Society haverá o naipe feminino.

INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Artigo 6º - Poderão participar da Virada Esportiva todas as pessoas interessadas que realizarem suas inscrições dentro do período de inscrição estabelecido pela Comissão Organizadora.

Artigo 7º - Poderá participar da Virada Esportiva o atleta nascido no ano de:

Parágrafo primeiro - Nascido no ano de 2014, 2015 e subsequente para a modalidade Futsal Sub-10 e nascido no ano de 2009, 2010 e subsequente para a modalidade Futsal Sub-15.

Parágrafo segundo – Nascido no ano de 2009, 2010 e subsequente para a modalidade Futebol de Areia Sub-15.

Parágrafo terceiro - Nascido no ano de 2013, 2014 e subsequente para a modalidade Futebol Society Feminino Sub-11.

Parágrafo quarto – Nas modalidades de Futebol Society Feminino e Masculino, os participantes deverão ter 18 anos completo para garantir a sua participação.

Artigo 8º – As inscrições serão realizadas através da Ficha de Inscrição. A ficha está disponível na sede UJVP, localizada no endereço Rua Nezita, nº 263 – Cais do Porto.

Parágrafo primeiro – As alterações de inscrição (substituição de atleta ou inclusão de equipes) só serão permitidas dentro do prazo de inscrição, estipulado pelo calendário da competição.

Artigo 9º – Para a participação na Virada Esportiva, as equipes deverão obedecer ao quantitativo de atletas descrito na tabela abaixo:



ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PINZON
CNPJ 11.209.372/0001-49

MODALIDADE	FEMININO	TÉCNICO (A)	MASCULINO	TÉCNICO (A)
Futsal Sub-10			05 a 09	01
Futsal Sub-15			05 a 09	01
Futebol de Areia Sub-15			05 a 15	01
Futebol Society Sub-11	07 a 15	01	07 a 15	01
Futebol Society Feminino	07 a 15	01	07 a 15	01
Futebol Society Masculino			07 a 15	01

Artigo 10º - A Carteira de Identidade (RG) expedida por órgão estadual ou federal ou qualquer documento com foto são documentos que darão condição de participação aos atletas na competição, sendo seu porte e apresentação nos jogos de **caráter obrigatório**.

Parágrafo primeiro - Serão aceitas cópias autenticadas da Carteira de Identidade (RG).

Parágrafo segundo - Um representante da coordenação ou da equipe de arbitragem procederá à conferência dos documentos originais em todas as participações dos atletas.

Parágrafo terceiro - Só poderá compor o banco ou área de competição, os atletas e técnico que estiverem constando na ficha de inscrição.

Parágrafo quarto - Para a função de técnico será obrigatório apresentar a carteira do Conselho Regional de Educação Física - CREF na competição, com a data de validade em dia ou Declaração do ano de 2024, emitida e assinada pelo CREF, junto com documento com foto (RG, Passaporte, CTPS ou CNH). A não apresentação de um desses documentos impossibilitará sua permanência na área de jogo/competição.

Parágrafo quinto - Na ausência do professor registrado no CREF, as funções de técnico serão exercidas pelo capitão da equipe.

Artigo 11º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 12º - O Congresso Técnico será realizado em data a ser definida pela comissão organizadora e poderão participar os representantes das equipes.



ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PINZON CNPJ 11.209.372/0001-49

FORMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 13º - A Virada Esportiva será realizada da seguinte forma:

Parágrafo primeiro - o sistema será de eliminatória simples.

Parágrafo segundo – Em caso de mudança do sistema de competição, por ocasião de assembleia no Congresso Técnico, o mesmo será divulgado via Boletim, e não poderá ser recusado pelas equipes não participantes do Congresso Técnico.

NORMAS TÉCNICAS

Artigo 14º - Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais de cada modalidade, de suas respectivas Confederações e pelo que dispuser neste Regulamento.

Artigo 15º - A cada dois cartões amarelos, ou um cartão vermelho, o mesmo será suspenso por um jogo.

Artigo 16º - A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo o seu controle, responsabilidade exclusiva das equipes disputantes.

ARBITRAGEM

Artigo 17º - Os componentes da equipe de arbitragem da Virada Esportiva serão indicados pela Comissão Organizadora e não poderão ser recusados em hipótese alguma, pelas equipes participantes.

Parágrafo primeiro – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pela Comissão Organizadora, de acordo com a necessidade.

Parágrafo segundo – Os árbitros do Estado do Ceará e/ou outros Estados poderão ser de Federações, Associações, Ligas Desportivas e Profissionais Qualificados de suas respectivas modalidades.



ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PINZON
CNPJ 11.209.372/0001-49

DENÚNCIAS E JULGAMENTO

Artigo 18º - Qualquer participante dos jogos expulso diretamente de uma partida, estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento da Comissão Organizadora.

Artigo 19º - A aplicação das sanções disciplinares ocorrerá em decorrência da gravidade da infração a critério exclusivo da Comissão Organizadora, tendo em vista o que consta nas súmulas das competições ou em face dos relatórios das autoridades esportivas competentes.

Artigo 20º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Organizadora, as quais serão irrecorríveis e comunicadas aos representantes das equipes para ciência e cumprimento.

Artigo 21º - Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito na súmula, pelo capitão ou técnico da equipe, até 10 (dez) minutos após o encerramento do jogo.

Parágrafo primeiro - Após a denúncia em súmula, a equipe denunciante disporá de 02 horas para oficializar o protesto junto a Comissão Organizadora;

Parágrafo segundo - O relatório dos árbitros em súmula servirá como denúncia para julgamento de atletas e dirigentes.

Parágrafo terceiro - A equipe denunciante caberá a apresentação das provas que fundamentem a denúncia.

Parágrafo quarto - A equipe denunciante terá que fazer a entrega das provas de sua denúncia, na Comissão Organizadora, até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a reunião julgadora, que será comunicada pela Comissão Organizadora as partes interessadas.

Parágrafo quinto - O não cumprimento do parágrafo anterior considerar-se-á a denúncia improcedente.

Parágrafo sexto - Os resultados de jogos e equipes “sub-júdice” ficarão condicionados as decisões da Comissão Organizadora.

Artigo 22º - A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legalmente credenciado.

Endereço: Rua Nezita nº 263 – Cais do Porto CEP: 60183-331 Fortaleza/CE

Fone: (85) 2136-7748 / (85) 98839-3929

Email: uniaodejovensdovicentepinzon@gmail.com

Site: www.ujvp.org.br



ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PINZON
CNPJ 11.209.372/0001-49

Parágrafo primeiro - O não comparecimento do réu ou seu representante credenciado implicará no reconhecimento tácito das acusações, correndo o julgamento à revelia.

Artigo 23º - O atleta ou técnico que como participante de uma competição ferir as normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão Organizadora. Parágrafo Primeiro - O dirigente ou técnico expulso de um jogo será automaticamente suspenso do jogo seguinte, e estará sujeito a julgamento e punição pela Comissão Organizadora.

Artigo 24º - É cabido a qualquer participante da Virada Esportiva, o direito de apresentar, de maneira formal, a Comissão Organizadora qualquer irregularidade que seja do seu conhecimento, para apuração e julgamento.

Artigo 25º - Poderão ser aplicadas as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência oral;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão da Virada Esportiva;

Artigo 26º - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Organizadora.

Artigo 27º - A ignorância e a errada compreensão do regulamento não eximem de pena.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º - As comunicações oficiais da Virada Esportiva serão disponibilizadas e publicadas por intermédio das mídias sociais do evento, através de boletins oficiais e folders informativos.

Artigo 29º - A Associação União de Jovens Vicente Pizon não terá responsabilidade por quaisquer acidentes com os participantes, que aconteçam antes, durante e após os jogos.

Artigo 30º - Qualquer partida ou modalidade que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada em horário a ser determinado pela Comissão Organizadora.



ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PINZON
CNPJ 11.209.372/0001-49

Artigo 31º - Os uniformes em todas as modalidades deverão obedecer ao que dispuser as regras de suas respectivas confederações, salvo no que for decidido pela Comissão Organizadora para o andamento da competição.

Artigo 32º - A equipe que se opor a jogar, será automaticamente eliminada da competição, desde que acordado com os participantes da outra equipe e delegado de quadra.

Artigo 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.